



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022(SSA)**

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis-RJ, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sra. Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF nº 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES, PARA ATENDER O SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD) – SAC Nº 529/21**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 51/2022, Processo Administrativo n.º 51504/2021 para Registro de Preços.

Empresa Beneficiária:

**NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.220.279/0001-68, Inscrição Estadual nº 439318207.00-90, com sede a Rua Presidente Getúlio Vargas, Barra, loja A nº 380, Muriaé/MG, representada pela Sra. Fernanda Freitas Canedo, portadora do CPF 043.026.287-66 e CI nº M -7.382.509 SSP/MG.

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

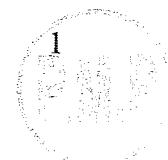
01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

**II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS**

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 51504/2021, Pregão Eletrônico nº 051/2022, realizado em 13/04/2022, conforme segue:

Assinado de forma digital por FERNANDA FREITAS CANEDO:04302628766  
FERNANDA FREITAS  
CANEDO:04302628766  
Dados: 2022.06.01  
11:01:40 -03'00'

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC Soluti Multipla v5, ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2022.06.01 10:35:23 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

<b>NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA</b> CNPJ 07.220.279/0001-68					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ESPESSANTE E GELIFICANTE P/ ALIMENTOS, À BASE DE MALTODEXTRINA, GOMA XANTANA, NÃO ALTERA COR, SABOR, ODORE DE ALIM. QUENTES E FRIOS - LATA	LATA	264	48,00	12.672,00
2	SUPLEMENTO EM PO SEM SABOR HIPERPROTEICO (MÍN. 33% DE PROTEÍNA), SEM GLUTEN, SEM SACAROSE, ACRESCIDO DE PREBIÓTICOS, USO ADULTO - LATA	LATA	1200	44,44	53.328,00
3	SUPLEMENTO EM PÓ PARA DIABÉTICOS, ISENTO DE GLÚTEN, SACAROSE, FRUTOSE, GLICOSE E LACTOSE; RICO EM PROTEÍNAS, FONTE DE FIBRAS E OMEGA 3 - LATA 400GG	LATA	360	80,50	28.980,00
4	FORMULA ENTERAL HIPERPROTEICA, COM ARGININA E PROLINA, ALTO TEOR DE ZINCO, SELENIO, VIT. A, E E C; SEM ADICAO DE SACAROSE 200ML - FRASCO	FRASCO	3720	15,00	55.800,00
5	DIETA ENTERAL HIPERCALORICA (1,5 CAL/ML) E HIPERPROTEICA (MÍNIMO 20% PROTEÍNA), COM FIBRAS (MÍNIMO 7G/L), LIQUIDA E PRONTA PARA USO - SISTEMA ABERTO - LITRO	LITRO	2400	31,50	75.600,00
6	DIETA ENTERAL NORMOCALORICA (1,2 CAL/ML), HIPERPROTEICA (21% DE PROTEÍNA), SEM FIBRAS, LIQUIDA E PRONTA PARA USO - SISTEMA ABERTO - LITRO	LITRO	1320	31,50	41.580,00
9	FORMULA PEDIATRICA EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL 1,0 CAL/ML (NA DILUIÇÃO PADRÃO), ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN PAR CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS - LATA 400G	LATA	312	51,00	15.912,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 283.872,00</b>					

### III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **FÓRMULAS ALIMENTARES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE CONSUMO, PARA ATENDER O SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD) – SAC Nº 529/21**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias corridos, mediante solicitação através da Ordem de Compra

FERNANDA  
FREITAS  
CANEDO:043  
02628766

Assinado de forma digital por FERNANDA FREITAS  
CANEDO:04302628766  
Dados: 2022.06.01 11:02:09 -03'00'

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2022.06.01 10:35:58 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega das fórmulas;

FERNANDA  
FREITAS  
CANEDO:04302  
628766

Assinado de forma  
digital por FERNANDA  
FREITAS  
CANEDO:04302628766  
Dados: 2022.06.01  
11:02:36 -03'00'

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLLIT Multipla v5, ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2022.06.01 10:36:16 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento das fórmulas, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Débora Fontes Correia, Matrícula nº 7447 e CPF nº 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula nº 7639 e CPF nº 073.226.137-67;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº **18.02.10.302.2018.2059.3390.30.00 - Fonte 1214.01** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC.SOLUTUMultipla v5, ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2022.06.01 10:36:34 -03'00'

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador



FERNANDA  
FREITAS  
CANEDO:0430262  
8766  
Assinado de forma digital  
por FERNANDA FREITAS  
CANEDO:04302628766  
Dados: 2022.06.01  
11:03:03 -03'00'

**NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA**  
**Beneficiária**

21393/18, 20655/18, 32344/18, 40283/18, 39172/18, 19903/22, 19315/22, 35432/18, 36974/18, 39549/18, 19703/22, 39392/18, 31328/18, 27392/18, 31653/18, 27848/18, 29850/18, 25266/18, 21377/18, 30080/18, 24306/18, 27793/18, 22451/18, 23862/18, 22015/18, 19334/22, 19074/22, 13404/22, 9026/22, 37418/21, 14173/22, 10823/22, 8635/22, 16715/21, 13188/22, 9725/21, 18952/22, 18207/21, 42748/20, 6170/22, 5823/22, 22088/18, 23686/18, 33253/18, 26817/18, 26818/18, 24383/18, 34471/18, 36299/18, 32872/18, 36915/18, 37110/18, 37780/18, 36306/18, 35732/18, 34804/18, 36629/18, 37138/18, 38242/18, 23154/18, 3238/18, 25550/18, 20971/18, 16411/18, 28332/18, 30029/18, 28454/18, 21417/18, 21367/18, 21781/18, 22896/18, 21545/18, 23512/18, 24034/18, 19370/22, 31012/18, 19456/22, 25893/18, 78720/18, 26650/18, 29513/18, 31678/18, 23568/18, 23091/18, 2152/96, 3684/96, 3683/96, 3218/04, 24930/18, 57141/17, 11449/10, 16806/18, 15941/18, 10466/14, 9156/21, 1769/21, 9447/21, 22185/21, 11810/21, 17015/21, 7342/20, 8878/10, 11164/10, 7293/12, 39187/18, 40384/18, 38877/18, 39941/18, 41452/18, 40424/18, 39615/18, 38367/18, ARQUIVE-SE... Proc. n.º 38083/19, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO DE 11/05/22 DO DEREH... Proc. n.º 46027/21, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO NO PROCESSO N.º 36084/21... Procs. n.ºs 20446/12, 36178/21, INDEFERIDO, CONFORME INFORMAÇÃO DO DEREH... Proc. n.º 10506/22, INDEFERIDO, CONFORME INFORMAÇÃO DA ASJURSAD...

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

**CARLA MARIA DE ANDRADE FREITAS BRITO**  
Departamento Administrativo e Financeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 444/2022**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo N.º 02/2022, livro B-49, fls. 02/04. Processo Administrativo N.º 16117/2022. Contrato Emergencial entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e GABIOBRA ENGENHARIA LTDA. O objeto deste contrato é a EXECUÇÃO DE GABIÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DE MARGEM DE RIO, NA RUA GENERAL RONDON, EM FRENTE À COMDEP, PETRÓPOLIS-RJ. O prazo de conclusão é de 90 dias corridos. Valor de R\$ 145.581,31. Programa de Trabalho n.º 26.01.06.182.2016.2064.3390.39.12, fonte 1.700.00, nota de empenho N.º 880/22, no valor acima, da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias. Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 461/2022**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo N.º 06/2022, livro F-90, fls. 11/12. Processo Administrativo N.º 17363/2022. TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através da SECRETARIA DE DEFESA CIVIL E AÇÕES VOLUNTÁRIAS e A EMPRESA CEREALIS BRAMIL LTDA. O objeto é o pagamento de dívida existente entre as partes. O valor é de R\$ 35.972,70. O Programa de Trabalho n.º 26.01.06.182.2004.2010.3390.30.53, Fonte 1.500.99, nota de empenho N.º 818/2022, no valor acima, da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias. Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 462/2022**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo N.º 03/2022, livro B-49, fl. 05. Processo Administrativo N.º 047359/2021. Termo Aditivo ao Contrato Emergencial de Execução de Obras, lavrado sob o termo de N.º 48/2021, livro B-47, fls. 128/130, entre o Município de Petrópolis, e CONTRUTORA ENGENCAD LTDA. EPP. O presente tem por objetivo a supressão do valor de R\$ 1.215,72 do valor original do contrato. O

Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2014.2005.3390.39.12, fonte n.º 1.705.00 e nota de anulação n.º 52/22, no valor R\$ 1.215,72, da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 463/2022**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo N.º 04/2022, livro B-49, fls. 06/08. Processo Administrativo N.º 19390/2022. Contrato Emergencial de Obras de Execução de Gabião entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. O objeto é a EXECUÇÃO DE GABIÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DE MARGEM DE RIO E RECOMPOSIÇÃO DE UBS LATUF GIBRAIL NETO E AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 3147 – (JUNTO AO SACOLÃO) CENTRO, PETRÓPOLIS-RJ. O prazo de conclusão é de 90 dias corridos. A contratada receberá o valor de R\$ 690.928,18. O Programa de Trabalho n.º 26.01.06.182.2016.2064.3390.39.12, Fontes 1.700.00 e 1.704.99, Notas de Empenho n.º 890/22, no valor de R\$ 633.294,80 e N.º 891/22, no valor de R\$ 57.633,38 ambas da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias. Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 464/2022**  
EXTRATO DE TERMO

Processo Administrativo n.º 63.328/2018 – “Autorização a transcrição do Termo em livro próprio”. Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

**VALESCA DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 468/2022**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2022

Processo: 51504/2021 – Pregão Eletrônico N.º 051/2022. Objeto: REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES, PARA ATENDER O SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD) – SAC N.º 529/21, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata NUTRIMIX COMERCIAL LTDA – EPP inscrita no CNPJ n.º 12.409.711/0001-01. Valor Estimado: R\$ 9.528,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
7	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses enriquecida com prebióticos ARA e DHA – lata 400g	LATA	156	34,00	5.304,00
8	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses enriquecida com prebióticos, ARA e DHA – lata 400g	LATA	132	32,00	4.224,00

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 470/2022**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 125/2022

Processo: 50384/2021 – Pregão Eletrônico n.º 024/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNE/FRANGO E PEIXE), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Educação. Beneficiária da Ata: HORTO CENTRAL MARATAJES LTDA, inscrita no CNPJ sob o 39.818.737/0001-51. Valor Estimado: R\$ 7.475.129,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição resumida*	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
03	File de Tilápia	KG	45.195	59,80	2.702.661,00
04	File de Tilápia	KG	15.065	59,80	900.887,00
11	Peito de frango	KG	193.838	14,98	2.903.693,24
12	Peito de frango	KG	64.612	14,98	967.887,76

Obs: Itens 03 e 11 – Cota Principal e Itens 04 e 12 Cota Reservada Art. 48, III Lei 123/06. (\*) Demais especificações conforme Anexo I do Edital.

Ao primeiro dia de junho de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 472/2022**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2022

Processo: 51504/2021 – Pregão Eletrônico N.º 051/2022. Objeto: REGISTRAR OS PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES, PARA ATENDER O SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD) – SAC N.º 529/21, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.220.279/0001-68. Valor Estimado: R\$ 283.872,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Esponsante e gelificante p/alimentos, à base e malto de dextrina, Goma xantana, não alérgica cor, sabor, odor de alim. quentes e frios – lata	LT	264	48,00	12.672,00
2	Suplemento em pó sem sabor hiperproteico (mín.33% de proteína), sem glúten, sem sacarose, acrescido de prebióticos, uso adulto – lata	LT	1200	44,44	53.328,00
3	Suplemento em pó para diabéticos isento de glúten, sacarose, frutose, glicose e lactose; rico em proteínas, fonte de fibras e ômega 3 – lata 400g	LT	360	80,50	28.980,00
4	Fórmula enteral hiperproteica, com arginina e prolina, alto teor de zinco, selênio, vit.A, E e C, sem adição de sacarose 200ml – frasco	FR	3720	15,00	55.800,00
5	Dieta enteral hipercalórica (1,5 cal/ml) hiperproteica (mínimo 20% proteína), com fibras (mínimo 7g/l), líquida e pronta para uso – sistema aberto – litro	L	2400	31,50	75.600,00
6	Dieta enteral normocalórica (1,2 cal/ml) hiperproteica (21% de proteína), sem fibras, líquida e pronta para uso – sistema aberto – litro	L	1320	31,50	41.580,00
9	Fórmula pediátrica em pó para nutrição enteral e oral 1,0 cal/ml (na diluição padrão), isenta de lactose e glúten por crianças de 1 a 10 anos – lata 400g	LT	312	51,00	15.912,00

Ao primeiro dia do mês junho de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

## Procuradoria Geral

**CONVOCAÇÃO N.º 03/2022**

Processo n.º 16342/2022, 17065/2022 e 14067/2022 – Convoca o BANCO BRADESCO S/A, através do seu representante legal, para comparecer à Procuradoria Geral do Município, na Avenida Koeler, 260, prédio anexo B, 3º pavimento, a fim de tomar ciência do despacho datado de 02/06/2022, e prestar os esclarecimentos necessários, de forma a bem delimitar o objeto pretendido, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o processo poderá ser arquivado. O Convocado deverá apresentar por escrito as informações solicitadas nos autos.

Petrópolis, 02 de maio de 2022.

**MARILENE CUNHA**  
Chefe do NAA/PRG

## Coordenadoria Especial de Articulação Institucional

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO N.º 022 de 01 de junho de 2022**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Petrópolis, no uso de suas